



Ministério da Saúde
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19
Gabinete

VIGÉSIMO OITAVO INFORME TÉCNICO

30ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta 30:

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha nacional tem nesta Etapa **149.913.970 milhões de doses distribuídas:**

- 54.075.976 Sinovac/Butantan
- 74.946.370 AstraZeneca/Fiocruz
- 16.355.644 Pfizer/Comirnaty
- 4.535.980 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são **83.284.954 milhões de brasileiros com alcance às vacinas COVID-19.**

OBJETO

As aproximadas 149 milhões de doses distribuídas nessas 30 Pautas de Distribuição publicadas dessa Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 observam as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante)), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm)), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida covid-19 (inativada)), Autorização temporária para uso emergencial; e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante)), Autorização temporária para uso emergencial.

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde monitora em **reuniões extraordinárias tripartite** a atualização do cronograma de entrega de novas doses das vacinas, sendo o total de doses disponível para distribuição nesta etapa os dados relacionados no Quadro 1, considera-se aqui a projeção de entrega doses prevista para o mês de julho (<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/entregas-de-vacinas-covid-19>):

Quadro 1: Total de doses de vacinas COVID-19: Pauta 30 Ministério da Saúde e distribuição de seringa/agulha. Brasil.

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

- 4.006.500 AstraZeneca/Fiocruz
- 628.900 Seringa 1ml/Agulha 22g
- 4.744.600 Seringa 3ml agulhada (22g)

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS

Os **riscos de agravamento e óbito pela covid-19 e de vulnerabilidade social** orientaram a definição dos grupos prioritários delineados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO). Estes têm como objetivo promover a redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Essa pauta promove a distribuição de doses das vacinas **AstraZeneca/Fiocruz (D1)** visando a continuidade da Campanha. O Quadro 2 apresenta a evolução do acesso dos grupos prioritários à vacina.

Quadro 2: Distribuição para os grupos prioritários atendidos*. Brasil, 2021.

Grupos Prioritários	(%) pessoas dos grupos ATENDIDOS NA 30ª Pauta
Trabalhadores de Saúde	100
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)	100
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)	100
Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena	100
Pessoas de 90 anos e mais	100
Pessoas de de 85 a 89 anos	100
Pessoas de 80 a 84 anos	100
Pessoas de 75 a 79 anos	100
Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos	100
Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	100
Pessoas 70 a 74 anos	100
Pessoas de 65 a 69 anos	100
Pessoas de 60 a 64 anos	100
Forças de Segurança e Salvamento e Forças armadas	100
Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérpera c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente	100
Trabalhadores Portuários	100
Trabalhadores de Transporte Aéreo	100
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	100
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	100
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso	100
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade	100
Pessoas em Situação de Rua	100
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	100
Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	100
Caminhoneiros	100
Trabalhadores Industriais	100
Pessoas de 59 a 55 anos	85,6
Trabalhadores de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	100
População de fronteira	50

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

*Os estados contemplados com o **Fundo Estratégico** (5% do total de doses disponibilizadas) em pautas anteriores promoveram a aceleração da vacinação e, portanto, apresentam variações dos percentuais atingidos nos grupos prioritários sequenciais do PNO.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da vacinação da Campanha nacional de vacinação contra a Covid-19, estando definido (Nota Técnica nº 717/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS):

1- Continuidade da vacinação até o grupo 17 "Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade", seguindo os grupos prioritários definidos no PNO - 7ª Edição. Simultaneamente, acontecerá a vacinação dos trabalhadores da educação dos ensinos básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes, EJA) e superior (grupos 18 e 19).

2-Início da vacinação por faixa etária, de forma decrescente, iniciando em 59 anos até os 18 anos, concomitantemente com os demais trabalhadores dos serviços essenciais (grupos 20 a 28), descritos no PNO 7ª edição.

OPERACIONALIZAÇÃO

1- AstraZeneca/Fiocruz (Anexo 1) apresentação 2,5ml:

Frasco-ampola multidose com **5 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).**

Intervalos entre doses do esquema vacinal: **12 semanas**

ESTRATÉGIA:

Esquema Vacinal (D1) dos grupos prioritários:

50% da População de fronteira;
46,6% Pessoas de 59 a 55 anos.

O atendimento ao país deve ser proporcional, as Unidades Federadas (UF) devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios de suas respectivas UF, sem prejuízos à evolução da vacinação igualitária dos grupos prioritários da Campanha Nacional.

ATENÇÃO:

Início do Esquema Vacinal (D1):

Nesta pauta fica orientada a disponibilização de **20% do total de doses** distribuídas à cada Unidade Federada (Anexo I) aos **Bancários e Trabalhadores dos Correios**.

A distribuição de doses no País segue critério proporcional.

ATENÇÃO:

As reuniões técnicas tripartite tem periodicidade semanal para discussão e definição da ESTRATÉGIA a ser adotada a CADA NOVA PAUTA, primando pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País, no declarado momento de pandemia.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

RECOMENDAÇÕES SOBRE DESCARTE DOS RESÍDUOS, PROCEDIMENTOS LOGÍSTICOS E ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO

- O **descarte dos resíduos** da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local. O Programa Nacional de Imunizações (PNI) alerta para questões de segurança:

Ao descartar os frascos os **rótulos deverão ser descaracterizados**, evitando potenciais riscos ao processo.

- Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a Pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

- Seringas e agulhas estão sendo direcionadas pelo Ministério da Saúde nessa Campanha, parte destinadas aos procedimentos:

*** Esta Pauta 30 garante a distribuição de seringas, Anexo 2.**

IMPORTANTE:

- **Seringa/agulha para diluição Pfizer:** 3,0 ml/21g
- **Seringa/agulha para administração Pfizer:** 1,0 ml/23g ou 25g

- Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

IMPORTANTE:

- <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>
- <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

- Vacina AstraZeneza:

IMPORTANTE:

NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE entre as vacinas AstraZeneza de fabricantes distintos, seja Covshield (Serum India) e AstraZeneca (SK Bioscience) ou AstraZeneca/Fiocruz.

Os esquemas podem ser iniciados com AstraZeneca (D1) de um fabricante e concluídos com (D2) AstraZeneca de outro fabricante.

RECOMENDAÇÕES SOBRE A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA

A **Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza** foi iniciada em 12/04/2021. Os profissionais de saúde devem ser orientados quanto ao intervalo de 14 dias entre a vacinação de Covid-19 e a vacinação de influenza, bem como as demais vacinas do calendário.

As pessoas contempladas no grupo prioritário para a vacinação contra influenza que buscarem uma Unidade Básica de Saúde, e ainda não foram vacinadas contra a covid-19, preferencialmente, deve ser administrada a vacina Covid-19 e agendada a vacina influenza.

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pelo PNI

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os Informes Técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19 de forma a viabilizar ações efetivas, tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica colocada à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid- 19.

ROSANA LEITE DE MELO

Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19

30ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 1 -ASTRAZENECA/FIOCRUZ

UF	50,0%	46,6%	População Alvo	CAIXAS	FIOCRUZ D1, 10%
	População de fronteira	Pessoas de 59 a 55 anos			DOSES
	D1	D1			250
	--	--			250
Rondônia	9.025	32.691	41.716	185	46.250
Acre	0	14.198	14.198	63	15.750
Amazonas	0	56.846	56.846	253	63.250
Roraima	0	11.016	11.016	49	12.250
Pará	0	146.217	146.217	650	162.500
Amapá	0	13.798	13.798	61	15.250
Tocantins	0	26.972	26.972	120	30.000
NORTE	9.025	301.737	310.762	1.381	345.250
Maranhão	0	118.108	118.108	525	131.250
Piauí	0	56.975	56.975	253	63.250
Ceará	0	159.030	159.030	707	176.750
Rio Grande do Norte	0	55.004	55.004	244	61.000
Paraíba	0	69.242	69.242	308	77.000
Pernambuco	0	165.786	165.786	737	184.250
Alagoas	0	53.448	53.448	238	59.500
Sergipe	0	39.319	39.319	175	43.750
Bahia	0	252.625	252.625	1.123	280.750
NORDESTE	0	969.536	969.536	4.310	1.077.500
Minas Gerais	0	341.878	341.878	1.519	379.750
Espírito Santo	0	59.699	59.699	265	66.250
Rio de Janeiro*	0	266.940	266.940	1.186	296.500
São Paulo	0	680.339	680.339	3.024	756.000
SUDESTE	0	1.348.855	1.348.855	5.994	1.498.500
Paraná	45.000	166.951	211.951	942	235.500
Santa Catarina	0	112.407	112.407	500	125.000
Rio Grande do Sul	123.096	156.294	279.390	1.242	310.500
SUL	168.096	435.651	603.747	2.684	671.000
Mato Grosso do Sul	0	37.097	37.097	165	41.250
Mato Grosso	101.899	57.649	159.548	709	177.250
Goiás	0	120.229	120.229	534	133.500
Distrito Federal	0	56.074	56.074	249	62.250
CENTRO-OESTE	101.899	271.050	372.949	1.657	414.250
BRASIL	279.020	3.326.830	3.605.850	16.026	4.006.500
					4.006.500

*O estado do Rio de Janeiro retirou em 09/07 um total de 212 mil doses, restando pendente entrega de 84.500 doses ao estado, por parte do MS.

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

30ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 2 - SERINGA 1ML/AGULHA 22G E SERINGA 3ML COM AGULHA 22G

UF	Seringa 1ml sem agulha	Agulha 22g	Seringa 3ml com agulha
Rondônia	4.600	4.600	147.400
Acre	2.300	2.300	72.600
Amazonas	9.300	9.300	159.800
Roraima	1.200	1.200	0
Pará	21.100	21.100	189.800
Amapá	2.300	2.300	0
Tocantins	4.600	4.600	187.000
NORTE	45.400	45.400	756.600
Maranhão	17.500	17.500	177.700
Piauí	8.200	8.200	243.100
Ceará	25.800	25.800	252.100
Rio Grande do Norte	10.500	10.500	189.900
Paraíba	10.500	10.500	113.300
Pernambuco	25.800	25.800	232.500
Alagoas	10.500	10.500	93.800
Sergipe	7.000	7.000	86.700
Bahia	38.700	38.700	256.800
NORDESTE	154.500	154.500	1.645.900
Minas Gerais	62.200	62.200	309.000
Espírito Santo	12.900	12.900	162.200
Rio de Janeiro	55.100	55.100	285.000
São Paulo	152.500	152.500	396.000
SUDESTE	282.700	282.700	1.152.200
Paraná	38.700	38.700	245.200
Santa Catarina	22.300	22.300	267.500
Rio Grande do Sul	38.700	38.700	237.800
SUL	99.700	99.700	750.500
Mato Grosso do Sul	8.100	8.100	0
Mato Grosso	9.300	9.300	27.500
Goiás	21.100	21.100	261.200
Distrito Federal	8.100	8.100	150.700
CENTRO-OESTE	46.600	46.600	439.400
BRASIL	628.900	628.900	4.744.600

Fonte: DEIDT/SVS/MS.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 14/07/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021647420** e o código CRC **55BAD45B**.